EDITAL Nº 443/2024 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP, Do Instituto de Biociências e do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - PPGEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 837-COPP/UFMS, de 10 de julho de 2024, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.031412/2024-12, torna público **o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes permanentes** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 837-COPP/UFMS, de 10 de julho de 2024, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, e na Resolução nº 693 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, que aprova os critérios complementares para o presente credenciamento de docentes.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia e Conservação.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGEC, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: https://ppgec.ufms.br/.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ecologia.inbio@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7319.

06/11/2024
Nº 8415
Pg. 285

1.7. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia e Conservação são ofertados pelo Instituto de Biociências (Inbio/UFMS), localizada na Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária, CEP: 79070-900 - Campo Grande - MS.

1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	**Atividades**
11/11/2024 a 22/11/2024, às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: ecologia.inbio@ufms.br, com envio dos documentos descritos no item 4.6
27/11/2024	Divulgação do resultado preliminar
28/11/2024 e 29/11/2024	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 06/12/2024	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Unidade de Administração Setorial para este fim específico, e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 837-COPP/UFMS, de 10 de julho de 2024, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, nº 81, de 3 de junho de 2016;

II - análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área do Programa, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas;

III - análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV - apuração e divulgação dos resultados;

V - análise dos recursos interpostos pelos candidatos; e

VI - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg. 286

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGEC serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do dia **11/11/2024 a 22/11/2024, até 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).**

4.3. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail ecologia.inbio@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.6 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGEC–UFMS - nome do candidato".

4.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGEC ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.5. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores de título reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGEC ou similares.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

d) carta de submissão de candidatura (Anexo I) contemplando:

d.1) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGEC;

d.2) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

d.3) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEC; e

d.4) informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades;

e) exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de http://lattes.cnpq.br/, atualizado, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:

I - histórico escolar ou diploma de doutorado na área do conhecimento; e

II - experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área do Programa, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada (Quadro 1);

f) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO II, apresentados na mesma ordem do Currículo **Lattes**, com o link da publicação e o **Qualis** correspondente (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados.). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2020;

g) comprovante de que não atuará como docente permanente em mais de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg 187

03 (três) PPGs;

4.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Será oferecida **01 (uma) vaga** para ingresso de novo docente na categoria permanente no Programa de Pós-Graduação Em Ecologia e Conservação.

5.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGEC.

5.3. Os critérios estão expressos no Art. 15 da Resolução nº 837-COPP/UFMS, dentre os quais se destacam:

I – Para credenciamento como docente permanente, os pesquisadores deverão apresentar produção científica quantitativa e qualitativa, nos últimos quatro anos, igual ou superior à necessária para o conceito “Muito Bom” conforme critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e

II – Serão considerados os critérios de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes quanto à classificação Qualis dos periódicos e da pontuação equivalente ao conceito “Muito Bom” referente à produção científica docente.

5.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria permanente, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa/área de concentração e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I – possuir título de doutor;

II – coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III – ter experiência com orientação acadêmica, concluída(s) em nível de Iniciação Científica ou em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

IV – apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg. 288

V – ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PPGEC ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos três anos;

VI - possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área do Programa, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas.

VII – possuir produção científica/intelectual referente à publicação de artigo(s) em periódicos da área pleiteada, entre 2020 e 2024, conforme área de maior pontuação do periódico, conforme tabela abaixo (Quadro 1);

VIII – ter pontuação equivalente igual ou maior que 300 pontos, entre 2020 e 2024, conforme tabela de equivalência a seguir exposta:

Quadro 1 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	**PONTUAÇÃO**
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	1
Coordenação de projetos de pesquisa com fomento federal ou estadual	50
Orientações concluídas ou em andamento no PPGCEC (máximo de 4)	50
Orientações (mestrado ou doutorado) concluídas ou em outro PPG (máximo de 4)	50
Disciplinas ministradas no PPGEC (máximo de 4)	20
Livros ou capítulos de livros com ISBN	20
Disciplinas ministradas (mestrado ou doutorado) em outro PPG (máximo de 4)	10

5.5. Para obter classificação às vagas deste processo seletivo, a soma dos itens do Quadro 1 deverá ser igual ou superior a **300 (trezentos) pontos**.

5.6. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.7. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa/área de concentração e/ou de tal forma que o programa permaneça com no máximo 25 (vinte e cinco) docentes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GRASSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg. 289

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) maior número de orientações concluídas;

b) maior número de publicações ou maior número absoluto de produção científica/intelectual; e

c) maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão.

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo PPGEC, dentro do prazo em que este edital vigorar.

6.4. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGEC-UFMS à medida das necessidades identificadas pelo PPGEC, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, Capes e neste edital, dentro do prazo em que vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 27/11/2024, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGEC: https://ppgec.ufms.br/ .

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail ecologia.inbio@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato, conforme prazo previsto no item 2.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 06/12/2024 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: https://ppgec.ufms.br/.

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGEC: https://ppgec.ufms.br/ até o dia 06/12/2024.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg. 290

de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGEC, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGEC: ecologia.inbio@ufms.br.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I - as orientações acadêmicas em andamento;

II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III - outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída para este fim, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ecologia.inbio@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7319.

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5231656** e o código CRC **D42501A3**.

06/11/2024 Nº 8415 Pg 291

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg. 292

ANEXO I

CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO

NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – 2024

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo **Lattes**:	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	() Credenciamento de novos professores permanentes () Credenciamento de novos professores colaboradores () Credenciamento de novos professores visitantes
Linha de pesquisa postulada:	() ECOLOGIA ADAPTATIVA E HISTÓRIA VIDA () ECOLOGIA APLICADA () ECOLOGIA DE ECOSSISTEMAS () ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos,	

06/11/2024
Nº 8415
Pg. 293

uma das linhas de pesquisa do PPGEC - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGEC:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 202_.

Cidade e data

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg. 294

ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA – DE 2020 A 2024

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo **Lattes**:
ORCID:

PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Artigos classificados Qualis - A1*	100		
Artigos classificados Qualis – A2*	80		
Artigos classificados Qualis – A3*	70		
Artigos classificados Qualis – A4*	60		
Artigos classificados Qualis - B1*	50		
Artigos classificados Qualis – B2*	40		
Artigos classificados Qualis – B3*	30		
Artigos classificados Qualis – B4*	10		
Artigos classificados Qualis - C*	1		
Coordenação de projetos de pesquisa com fomento federal ou estadual	50		
Orientações concluídas ou em andamento no PPGCMov (máximo de 4)	50		
Orientações (mestrado ou doutorado) concluídas ou em andamento em outro PPG (máximo de 4)	50		
Disciplinas ministradas no PPGCMov (máximo de 4)	50		

06/11/2024
Nº 8415
Pg. 295

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, _____ de _____ de 202_.

Cidade e data

Assinatura do candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg. 296

ANEXO III

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE 2020 A 2024

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de 2020 a 2024**

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		

06/11/2024
Nº 8415
Pg. 297

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES CATEGORIA PERMANENTE- 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO – PPGEC/INBIO/UFMS

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, regido pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 2024 – PROPP/UFMS-PPGEC/INBIO/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (INBIO-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:
- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 202_.

Cidade e data

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/11/2024
Nº 8415
Pg. 298